

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2021,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Homologar, com alterações, a Deliberação nº 332, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 5 de outubro de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.672, de 5 de novembro de 2021, p. 117 a 118, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 22 de novembro de 2021.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente CEPE-UEMS

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO N.º 002/2022** – Permissão de uso de espaço físico destinado à instalação de cantina e restaurante localizada na Unidade Universitária da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul em **Dourados**.

**Processo Administrativo: 29/049448/2021**

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa RODRIGO FELIPE CARNEIRO CAPETTA - ME.

**Objeto:** Permissão onerosa de uso de espaço público, para fins de exploração comercial de cantina e restaurante na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), em área de aproximadamente 142,50m<sup>2</sup>, localizada na Rodovia MS 162, Dourados/Itahum, Km 12, Unidade Universitária de Dourados, conforme condições constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2022, Processo nº 29/049448/2021** e seus anexos.

**Valor:** O preço a ser pago pela permissão onerosa de uso de espaço público é de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, conforme estipulado na oferta apresentada no Pregão Eletrônico 001/2022.

**Vigência:** O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 20 de fevereiro de 2023.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 15.327, de 2019, à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto nº 8.625, de 22 de julho de 1996, à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro, Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

**Data de Assinatura:** 21 de fevereiro de 2022.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor/UEMS – PERMITENTE.  
RODRIGO FELIPE CARNEIRO CAPETTA - ME – PERMISSONÁRIA

EDITAL SUPLEMENTAR CONJUNTO Nº 004/2022/ARELIN-PROEC-PRODHS/UEMS

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.260, de 4 de dezembro de 2020, que aprova a Política de Internacionalização da UEMS, e com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS (PIAFMob), no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN), torna público o presente Edital Conjunto entre a ARELIN, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) e a Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) e convida servidores efetivos da UEMS que tenham interesse em se capacitar nos idiomas inglês ou espanhol para se candidatarem ao processo seletivo de capacitação, obedecendo às condições constantes neste Edital.

1. OBJETIVOS

1.1. Capacitar profissionalmente e na fluência em línguas estrangeiras os docentes e técnicos da UEMS para atender às demandas de internacionalização da universidade;

1.2. Ofertar capacitação linguística e cultural para que docentes e técnicos da UEMS possam participar de programas de mobilidade e atividades de ensino, pesquisa e extensão em âmbito internacional;

1.3. Capacitar linguisticamente servidores da UEMS para o atendimento e a recepção de alunos, técnicos e pesquisadores estrangeiros em mobilidade;

1.4 Possibilitar o incremento dos indicadores de internacionalização dos programas de pós-graduação stricto sensu da UEMS, dada a exigência de avaliação da CAPES como parâmetro para consolidação desses programas.

1.5. Contribuir para a internacionalização da UEMS e fortalecer os Acordos de Cooperação firmados com Instituições

de Ensino Superior estrangeiras.

## 2. OBJETO

2.1 Cursos de inglês e espanhol em diferentes níveis de referência linguística, destinados a capacitar os servidores efetivos da UEMS por meio do Núcleo de Ensino de Línguas (NEL/UEMS) vinculado à Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC).

2.2 Cada curso será ofertado em dois módulos anuais, sendo cada módulo com duração de 4 meses. O primeiro módulo ocorrerá de abril a julho e o segundo módulo ocorrerá de agosto a novembro. Cada módulo terá carga horária de 45 horas, ministradas em 30 encontros on-line, sendo dois encontros por semana, com duração de 1h30m cada encontro.

## 3. CRONOGRAMA

3.1 Os prazos relacionados às etapas do processo objeto deste edital constam no cronograma abaixo:

Etapa	Descrição da Etapa	Data/Período
1	Lançamento do edital	24.02.2022
2	Período de inscrições	04.03 a 14.03
3	Período de análise das inscrições	15.03 a 17.03
4	Divulgação da análise das inscrições	18.03
5	Interposição de recursos	21.03
6	Análise dos recursos interpostos	22.03
7	Homologação e divulgação do resultado dos recursos recebidos	23.03
8	Realização da prova de nivelamento	24.03 a 29.03
9	Divulgação da lista de classificados para a capacitação	31.03
10	Período de realização dos cursos de capacitação	04.04 a 28.11

## 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA A CAPACITAÇÃO

4.1 A UEMS destinará recursos da rubrica de fomento à internacionalização, conforme previsto pelo PIAFmob, aprovado na Resolução COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021, para viabilizar a oferta dos cursos.

## 5. DAS TURMAS

5.1. As turmas serão distribuídas de acordo com dois critérios: os idiomas pretendidos, sendo inglês ou espanhol; e o nível de conhecimentos dos idiomas informados em formulário próprio, a ser verificado mediante prova de nivelamento. A descrição dos níveis de referência e das turmas está detalhada no Anexo I deste Edital.

5.2. As aulas ocorrerão em formato on-line, por meio da plataforma Zoom, nos dias e horários estabelecidos conforme Anexo II deste Edital.

5.2 Serão ofertadas 3 turmas de língua inglesa para um total de 50 professores e 2 turmas de língua espanhola para um total de 31 professores.

5.3 Serão ofertadas 4 vagas para técnicos no idioma Língua Espanhola.

5.4 A oferta dos níveis de referência pode estar sujeita a alteração, ficando a encargo do NEL a atribuição das turmas após análise da demanda.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições de docentes serão feitas exclusivamente no período de inscrição previsto no cronograma deste edital e por link específico:

<https://docs.google.com/forms/d/16ytHZ9Z0TIYxlAqPTroc5XpmkMP6zsDCI4oNh0DOKPU/edit?usp=sharing>

6.2 As inscrições de técnicos serão feitas exclusivamente no período de inscrição previsto no cronograma deste edital e por link específico: [https://docs.google.com/forms/d/1m0twf66qP\\_4gXjcHV8evziz\\_yqDg8FIYpYJl752GqU0/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/forms/d/1m0twf66qP_4gXjcHV8evziz_yqDg8FIYpYJl752GqU0/edit?usp=sharing)

6.3 Só é permitido uma inscrição em um idioma por servidor.

6.4 Os candidatos devem anexar, na ficha de inscrição, a comprovação dos títulos das Tabelas 1 e 2, consoante com o subitem 7.2 deste Edital.

6.5 A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.6. Quando for constatado que o servidor enviou mais de uma vez as informações de sua inscrição, serão consideradas válidas as informações prestadas no último envio, sendo descartados os dados enviados anteriormente.

6.7 Cabe ao servidor a responsabilidade sobre a veracidade das informações inseridas no formulário de inscrição, sendo às informações falsas aplicadas as cominações legais pertinentes, além de desclassificação no processo ou anulação do ato de matrícula, caso já tenha sido concedido, sem qualquer ônus para a Administração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação de candidatos ocorrerá dentro de suas próprias categorias, isto é, docentes entre si e técnicos entre si.

7.2 A classificação dos candidatos, servidores docentes e técnicos, será realizada de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, considerando: (i) inserção em programa de pós-graduação, conforme a Tabela 1 do Anexo III; (ii) produção científica no período de 2017-2021, conforme a Tabela 2 do Anexo III. A pontuação final de cada candidato será obtida a partir da seguinte fórmula:

Pontuação final = 0,3 x Total de pontos tabela 1 + 0,7 x Total de pontos tabela 2

7.3 Serão considerados como comprovantes declarações, atestados, termos de posse em conselhos, certificados, publicações em Diário Oficial, capa do artigo científico, capa de livro, entre outros.

7.4 Os candidatos que enviarem as tabelas do Anexo III sem comprovantes terão sua pontuação zerada, bem como, os candidatos que enviarem os comprovantes sem as tabelas do Anexo III devidamente preenchidas.

7.5 Caso haja empate na pontuação final dos candidatos, o desempate dar-se-á de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até que se desfaça o desempate: (i) servidor em programa de pós-graduação com maior pontuação na produção; (ii) servidor com maior tempo na instituição; (iii) maior idade do servidor

## 8. DA PROVA DE NIVELAMENTO

8.1 Será aplicada uma prova em formato on-line com o intuito de verificar o nível de conhecimentos do idioma pretendido. A prova será formulada por professores efetivos do Curso de Letras da UEMS, vinculados ao NEL, sendo os níveis de referência estabelecidos com base nos descritores linguísticos do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso à ARELIN somente sobre a análise das inscrições, devendo ser interposto no prazo previsto no subitem 3.1.

9.2. O pedido de recurso deverá estar identificado com nome do candidato, número do edital, devidamente justificado e fundamentado, anexando documentação comprobatória no que couber.

9.3 O recurso assinado deverá ser encaminhado, no formato digital em arquivo PDF, via e-mail para arelin@uems.br, dentro do prazo especificado no subitem 3.1.

9.4 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

9.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A ARELIN e NEL tornarão público o resultado dos servidores selecionados e das turmas no Diário Oficial e no Site da UEMS no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

## 11. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

11.1 As aulas serão realizadas durante o horário de expediente da universidade, sendo que é responsabilidade do servidor comunicar à sua chefia imediata sobre a realização do curso tão logo seja homologada e divulgada a lista de servidores selecionados para a capacitação.

11.2 As funções e atividades do servidor em função da disponibilidade de tempo para participar do curso devem ser acordadas com a chefia imediata.

11.3 Os servidores serão responsáveis pela aquisição do material didático dos cursos em que estiverem matriculados, sendo a indicação do material prevista no Anexo 3 deste Edital.

11.4 Os servidores deverão ter frequência mínima de 75% nas aulas e atingir a nota mínima de 6,0 pontos para receberem o certificado de participação no módulo.

11.5 Considerando os objetivos descritos no item 1 deste Edital, requer-se que os servidores que tenham participado da capacitação em idiomas, contribuam efetivamente com ao menos uma das possibilidades: (i) o incremento da produção científica qualificada, por meio da apresentação de trabalhos em eventos ou periódicos internacionais; (ii) submissão de projetos voltados à internacionalização dentro ou fora da instituição, (iii) ações junto à ARELIN para o atendimento aos estrangeiros; (iv) ações junto à ARELIN para o diálogo com instituições internacionais; v) ações junto à ARELIN para a internacionalização em casa.

11.6 Os servidores deverão ressarcir à UEMS o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do servidor.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os esclarecimentos e as informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio do e-mail: arelin@uems.br ou pelo telefone (67) 3902-2376 no horário das 7:30h às 11:30h – 12:30h às 16h30h.

12.2 Se porventura não houver preenchimento das vagas disponíveis, para uma das categorias apresentadas nos subitens 5.2 a 5.3, as vagas previamente direcionadas à essa categoria poderão ser distribuídas para as demais.

12.2.1 O remanejamento das vagas dependerá do nível de proficiência do idioma escolhido e do aceite do servidor.

12.2 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela ARELIN, PROEC/NEL e PRODHS.

Dourados, 24 de fevereiro de 2022.

Maria Eugênia Petenuci  
Chefe da Assessoria de Relações Internacionais em exercício, ARELIN/UEMS

Érika Kaneta Ferri  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

Aguinaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, PRODHS/UEMS

### EDITAL Nº 05/2022 – RTR/UEMS

Homologa o Resultado Definitivo e Encerramento de Trabalho da Comissão Julgadora - Convênio de Cooperação Técnica e Científica entre Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, em parceria com o Ministério Público de Mato Grosso do Sul – MPMS, através da Comissão Julgadora do Edital n. 19/2021 – RTR/UEMS, resolve:

1. Publicar o resultado e classificação definitiva das propostas apreciadas pela Comissão Julgadora, aberta pelo Edital Nº 19/2021 – RTR/UEMS, de 27 de setembro de 2021, após período de recursos:

	MUNICÍPIO	NOTA	RESULTADO
1	Coxim	9,45	Aprovado
2	Naviraí	9,40	Aprovado
3	Rio Brilhante	9,24	Aprovado
4	Mundo Novo	9,03	Aprovado
5	Costa Rica	8,80	Aprovado
6	Amambai	8,51	Aprovado
7	Bonito	8,13	Aprovado
8	Nova Alvorada do Sul	7,88	Aprovado
9	Chapadão do Sul	7,74	Aprovado
10	Sidrolândia	7,70	Aprovado
11	Bataguassu	7,64	Aprovado
12	Japorã	7,04	Aprovado
13	Alcinópolis	6,92	Aprovado
14	Porto Murtinho	6,64	Aprovado
15	Glória de Dourados	6,07	Aprovado
16	Miranda	5,87	Suplente
17	Itaquiraí	5,29	Suplente
18	Paranaíba	4,97	Suplente
19	Paraíso das Águas	3,68	Suplente

2. Encerrar os trabalhos da Comissão Julgadora constituída em 02 de dezembro de 2021, em razão da finalização das atividades relacionadas ao Edital n. 19/2021- RTR-UEMS.

Dourados, 25 de fevereiro de 2022.

João Victor Maciel de Andrade Silva  
Presidente da Comissão Julgadora

Laercio Alves de Carvalho  
Reitor